



newsletter

▶ Nº 1
19 JUL 2018



Nesta edição:

- **Contratação Pública - más práticas persistem e ameaçam Serviços de Consultoria**
- **Os Serviços de Natureza Intelectual: Como escolher a melhor proposta**

ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE PROJECTISTAS
E CONSULTORES



engenharia



arquitetura



ambiente



economia e
gestão

Siga-nos no



Seguro APPC

A APPC gere um seguro de grupo do ramo da responsabilidade civil profissional, destinado a empresas associadas, com preços muito atrativos e escalões de limites de responsabilidade que vão até ao montante de 1.5M €

Se é sócio da APPC e não tem este seguro, consulte a área reservada do site da Associação para obter mais informações.

Caso não seja associado, solicite à APPC o envio das condições do seguro, sem qualquer compromisso

Difusão

A Newsletter da APPC é uma publicação em formato pdf, sem periodicidade fixa, que é enviada aos seguintes destinatários:

- Administração Central (Governo e Institutos Púb.), Regional e Local
- Empresas contratantes
- Organizações de interesse público
- Meios de comunicação social
- Empresas do setor

RGPD

Se não desejar continuar a receber esta newsletter, envie um e-mail para o endereço da APPC com a palavra REMOVER no assunto

Contratação Pública - más práticas persistem e ameaçam Serviços de Consultoria

A Engenharia Portuguesa é um património histórico do País, evidenciado nas décadas mais recentes pela sua participação no planeamento e na execução do vasto programa de investimentos promovidos pelo Estado na infraestruturização do nosso território, criando condições para que os índices de desenvolvimento económico e social tenham deixado de nos colocar no nível de atraso que nos caracterizava ainda nos anos 70 e 80 do século passado.

A Engenharia Portuguesa, organizada nos Serviços do Estado e nas Empresas de Consultoria de Engenharia, teve capacidade para promover e liderar os processos de conceção, do estudo, do projeto e da gestão e supervisão das obras que tornaram possível a qualidade com que hoje se vive em Portugal.



Recordemos que a Engenharia Portuguesa também já havia desenvolvido a sua experiência e competências em territórios bem mais vastos do que aqueles que correspondem ao território atual de Portugal, territórios esses que constituem hoje Países Independentes com a língua portuguesa como um dos fatores de aproximação.

Foi assim que, logo desde a adesão à União Europeia, foi possível concentrar a experiência e as competências da Engenharia na modernização do País. Efetivamente, foi muito e de largo alcance o trabalho desenvolvido em cerca de 3 décadas, aproveitando plenamente as oportunidades decorrentes da adesão à União Europeia.

Todavia **esse património tem estado, nos últimos anos, em acelerada erosão, por ausência de uma política coerente e planeada de adaptação a novas realidades.**

Em vez de as políticas públicas terem aprofundado a exigência do bom desempenho, promovendo a investigação, a inovação e o rejuvenescimento das Entidades Públicas e Empresas Privadas, promoveu-se uma obsessiva cultura de redução indiscriminada de custos, de tal modo que hoje a sociedade confunde investimento com despesa e está disponível para só aceitar que se gaste pouco e se compre barato.

A Engenharia organizada nos Serviços do Estado, consequência da política de restrição

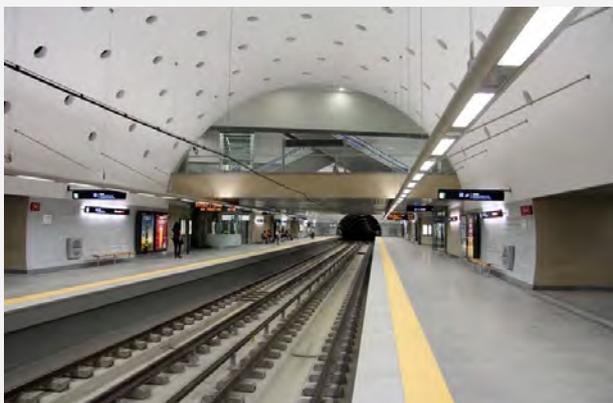
>>



orçamental, está hoje muito fragilizada pela aposentação de quadros experientes e sem uma política coerente de reorganização e modernização de serviços e, nomeadamente, rejuvenescimento dos recursos humanos. Esta situação é ainda mais premente pela exigência que cada vez mais a Sociedade faz, e bem, de uma correta gestão dos fundos públicos, a que o Código dos Contratos Públicos vem dar uma moldura legal que responsabiliza diretamente o Gestor do Contrato. Julgamos que, não estando a Administração em condições de assumir as consequências financeiras por tais responsabilidades, tenderão a subestabelecer essas responsabilidades nas Empresas de Engenharia.

Essa Engenharia, organizada nas Empresas de Consultoria de Engenharia, fustigada pela **adoção generalizada do preço mais baixo como critério de escolha**, situação essa agravada por uma **enorme redução da procura de serviços de engenharia** em Portugal, está hoje com muito menos capacidade instalada. Algumas empresas faliram, outras encontram-se condicionadas por restrições económicas e financeiras. As que se mantêm fizeram um grande esforço de **internacionalização**, refletido no facto de hoje mais de 60% da sua atividade ser na área internacional, chegando mesmo em alguns casos mais relevantes, a cerca de 90%.

A anunciada intenção do Governo e do partido que está na base da sua constituição de promover a consensualização na Sociedade Portuguesa, através da Assembleia da República, de um **Programa Nacional de Investimento Público** a ser programado para a próxima década merece o nosso total apoio, na medida em que



tende a estabilizar um tal programa, tornando-o um desígnio nacional e não um objetivo de legislatura, sempre passível de querelas partidárias.

Essa consensualização vem ao encontro de uma reivindicação da Engenharia Nacional, sempre expressa, de que a nossa atividade se deve pautar pelo eficiente uso dos recursos financeiros a mobilizar, aumentando a exigência quanto ao planeamento e ao projeto das obras de construção, beneficiação ou reabilitação de infraestruturas.

Esta exigência, que sempre defendemos, deve ser estendida à gestão e controle de empreitadas, assegurando um cada vez mais apertado e eficiente uso dos recursos públicos a mobilizar.

Para esse efeito, a APPC, alinhada com as experiências que em todo o mundo se têm verificado, entende que **os Serviços de Engenharia são o instrumento em que o Estado deve investir para que as necessidades de investimento sejam devidamente avaliadas, as respostas a tais necessidades sejam devidamente estudadas e projetadas e as obras sujeitas a um adequado controle de custos e da qualidade da sua execução, permitindo que a sociedade venha a usufruir dos investimentos públicos com a eficiência esperada.**

Praticamente em simultâneo com a preparação do acima referido Plano Nacional de Investimentos, entrou em vigor, em Janeiro do corrente ano, a Revisão do Código dos Contratos Públicos, anunciada como dando resposta aos desígnios de uma maior exigência, sob o pano de fundo de **comprar melhor em vez de comprar barato**, em linha com a política de Compras Públicas expressa na Diretiva de 2014 da União Europeia.

>>



engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no

[Linked in](#)

Esses dois factos encheram os agentes do mercado, em particular o dos Serviços de Engenharia, de grande expectativa e otimismo.

No entanto, lamentamos que em concursos lançados já este ano, Entidades Públicas de referência do Estado Central estejam a ser completamente omissas quanto a condições mínimas de qualificação, económica, financeira ou técnica, tanto das empresas como das equipas que venham a desempenhar os serviços, em representação do Dono da Obra, o Estado Português.

A acrescer a tal **falta de exigência**, o critério de escolha do adjudicatário tem continuado a ser, pelo menos em alguns casos, exclusivamente o **preço mais baixo**, admitindo, quando justificado, que possa ser mesmo inferior ao que a Entidade Contratante classifica e explicita como anormalmente baixo.

Para ainda mais reforçar a nossa convicção de que há necessidade de suscitar uma reflexão política profunda sobre os riscos para o Estado de uma tal prática e da orientação política que a mesma evidencia, refira-se que uma das obras em causa representa um investimento de cerca de seiscentos milhões de Euros.

Entendemos ser necessário que as Entidades Públicas também se consensualizem quanto à política de delegação de algumas das suas responsabilidades nas empresas privadas de engenharia e transmitam diretivas claras aos seus Institutos e Empresas quanto aos procedimentos que o Estado quer ver no terreno, que, a nosso ver, deve ser o

serviço de melhor qualidade que se enquadre no montante que foi previamente definido como Preço Base, aquele que foi cabimentado, aquele que a entidade que lança o concurso entende que é correto.

Se é esse o montante que o Estado entende estar em condições de despende, então deveríamos procurar o serviço que melhor dê resposta à necessidade, assegurando as melhores garantias de boa execução.

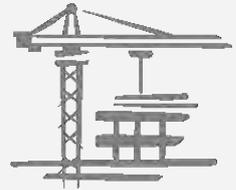
A Engenharia Portuguesa exige manter a qualidade que construiu a sua imagem e fez o País dela se orgulhar.

A desqualificação do mercado português de contratação pública tem servido para afundar as Empresas em Portugal e dificultar a competitividade das que continuam a competir nos mercados internacionais.

Ao contrário do que connosco acontece, muitos dos concorrentes beneficiam de ambientes em que a inovação, a competitividade e eficiência são o resultado de políticas de incentivo a empresas sólidas, com capacidade para investir, inovar e rejuvenescer quadros, atraindo jovens para o exercício da profissão.

Precisamos de mudar de rumo se quisermos alinhar a prática com a tão apregoada política de qualificação humana que pretendemos e fazer com que Portugal deixe definitivamente de ser um País de baixos salários.

Eng. Victor Carneiro
Presidente

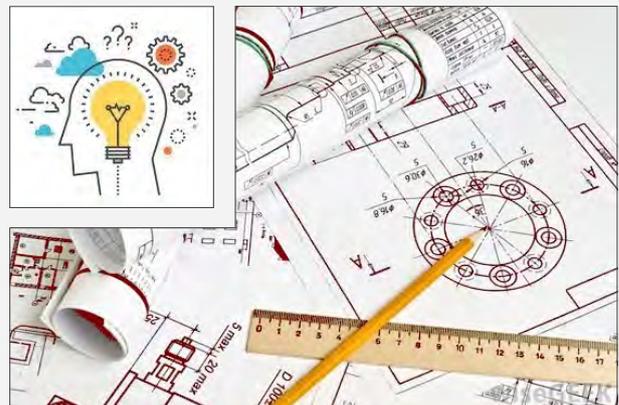


Os Serviços de Natureza Intelectual: Como escolher a melhor proposta

As diversas leituras que o Código dos Contratos Públicos de 2008 permitiu, umas mais abusivas que outras, foram lesivas da **qualidade da procura** durante vários anos, pese embora as alterações que foram surgindo com a intenção de clarificar alguns aspetos mais agrestes.

As diretivas europeias que entretanto surgiram em 2014, com a obrigação de serem transpostas para o ordenamento jurídico dos estados membros, colocou a necessidade de introduzir modificações profundas na

>>





engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no

Linked in

legislação existente (DL 18/2008) ou elaborar um novo código, tendo o governo português optado pela primeira alternativa, ao contrário da maioria dos restantes países, mas este aspeto não constitui o tema central deste artigo, pelo que nos limitamos a constatar o facto.

Um dos aspetos que promoveu a degradação da qualidade dos serviços de engenharia e de arquitetura na última década, foi a miopia de algumas entidades públicas, que não se aperceberam que **a compra de serviços de natureza intelectual, tendo como único critério o preço - quanto mais baixo melhor - foi destruidora da qualidade dos serviços e por conseguinte da qualidade do produto final.** Diga-se em abono da verdade, que muitas empresas, acossadas por uma grave crise económica e financeira do país, responderam às necessidades imediatas de tesouraria com o aviltamento de preços, conscientemente, numa (i) lógica de sobrevivência imediata a qualquer custo.

A entrada em vigor do código dos contratos públicos revisto, através do DL 111-B/2017, constitui uma oportunidade para todos os intervenientes poderem alterar os pontos de vista e os procedimentos em relação a um conjunto de temas que inquinavam a prática anterior.

Entre outros, assume relevância a questão da escolha da proposta mais vantajosa. Ultrapassada a questão



básica que consiste em considerar que o critério global passa por ponderar preço e qualidade técnica, aspeto que se espera que reúna um amplo consenso,

desde já se considera que **o preço deve ter um peso menor que a qualidade**, pois o risco de selecionar uma proposta com preço demasiado alto não existe, pela simples razão que o preço base não pode ser ultrapassado. Note-se que o preço base é, por definição, o máximo que o cliente está disposto a pagar. Assim sendo, recomenda-se que a ponderação se aproxime dos valores praticados por entidades internacionais como o Banco Mundial e que **seja reservado para o preço um peso máximo de 30%.**



Aqui chegados, dois outros aspetos se colocam:

1. Como calibrar adequadamente as pontuações técnica e financeira de cada proposta, colocando-as numa mesma base adicionável.

A questão da calibração entre a pontuação técnica e financeira passa por garantir que em pontuação, a variabilidade da pontuação técnica é tão relevante quanto a financeira, o que devia ser testado na fase em que o dono de obra escolhe os descritores que lhe parecem relevantes para o contrato, os densifica e lhes atribui pontuações para cada parâmetro e sub parâmetro.

2. Como evitar que os preços não se transformem ainda assim no fator determinante da escolha. Com efeito não basta atribuir 30% ao fator preço para garantir que este aspeto não seja preponderante; basta lembrar a quantidade de concursos onde o fator preço, não sendo o único a considerar, se transformou no fator determinante de sucesso de uma proposta, já que a pontuação técnica foi a mesma para a generalidade das propostas.

Duas medidas cumulativas podem/devem ser adotadas para evitar esta realidade / fatalidade. Uma seria **ter as propostas encerradas em duas pastas, sendo que a do preço só seria aberta após a classificação técnica ter sido atribuída.**



>>



engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no

 **Linked in**

A segunda medida consiste em adotar uma **expressão matemática que dissuada os concorrentes de fazerem propostas pouco credíveis financeiramente**, mas cumprindo todos os preceitos legais sobre a concorrência, sejam da nova versão do código, seja do CPA. Escusado será dizer que, sendo o ótimo inimigo do bom, a simples adoção de uma das medidas apresentadas já seria muito importante, para travar a história recente da contratação dos serviços de natureza intelectual.

A expressão matemática acima referida, apresenta-se de seguida, apresentando-se também um exemplo no gráfico junto que simula a aplicação concreta do modelo proposto. A melhor pontuação no preço seria atribuída à proposta com um preço até 5% abaixo da média das propostas apresentadas, designando-se este valor como Preço Limite (PLC). Abaixo deste limite as propostas perdem pontos com uma certa relevância e acima também, mas com menor impacto.

Num mundo perfeito devia ganhar sempre a melhor proposta...

A expressão matemática usada na avaliação financeira das propostas consiste numa função polinomial quadrática definida por dois ramos, sendo o ponto de mudança de ramo definida pelo PLC. Assim, a pontuação



das propostas, com variação entre 0 e 100, é definida por:

$$F(VP) = \begin{cases} \frac{100 \times VP}{PLC^2}, & VP \leq PLC \\ -\frac{40 \times VP^2}{A} + \frac{80 \times PLC \times VP}{A} + B, & VP > PLC \end{cases}$$

onde VP é o rácio entre o valor da proposta e o preço base e A e B são constantes, dependentes apenas do PLC de cada conjunto de propostas, dadas por:

$$A = (PLC - 100)^2$$

$$B = \frac{20 \times (3 \times PLC^2 - 1000 \times PLC + 50000)}{(PLC - 100)^2}$$

A título de exemplo, apresenta-se abaixo a folha de cálculo programada contendo as pontuações atribuídas com 10 propostas válidas.

Preço Base		P.L.C.	
100 000.00 €		73.6 %	
Proponente	Preço da Proposta	V.P.	Pontuação
1	64 343.00 €	64.3 %	76.49
2	74 868.00 €	74.9 %	99.90
3	61 762.00 €	61.8 %	70.47
4	93 871.00 €	93.9 %	76.40
5	49 858.00 €	49.9 %	45.92
6	79 541.00 €	79.5 %	97.96
7	96 370.00 €	96.4 %	70.23
8	75 063.00 €	73.1 %	98.62
9	90 674.00 €	90.7 %	83.25
10	90 093.00 €	90.1 %	84.37
Média	77 444.30 €	77.4 %	



Eng. Jorge Meneses, Diretor